PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU
UMA NOVA VISÃO DE FUTURO II
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 258/2013.

Institui o dia da padroeira do Município de Manacapuru – Nossa Senhora de Nazaré, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manacapuru, o "Dia da Padroeira - Nossa Senhora de Nazaré", a ser comemorado anualmente, conforme calendário da Igreja Católica local, no último domingo do mês de Outubro.

Art. 2º O evento de que trata o artigo 1º passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Manacapuru.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 16 (dezesseis) do mês de dezembro do ano de 2013.

Jaziel Nunes de Alencar
Prefeito Municipal de Manacapuru